



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 335/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONSTRUTORA SOL E EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, inscrito no CPF: 488.192.985-20, e a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 35.078.300/0001-78, com sede e foro na Rua José Bonifácio, nº 281, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520.000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o José Viana de Jesus, portador do CPF. nº 005.627.395-99, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto:

I - A modificação da nomenclatura da então Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, a qual passará a ser denominada de “*Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação*”, como também alteração do código da ação e inclusão de nova fonte de recurso, a qual passará a ter a seguinte classificação:

- 02.27 Secretaria das Obras, de Urbanismo, de Infraestrutura, dos Serviços Públicos e de Habitação
- 15.451.0003.1190 – Construção, reforma e/ou recuperação de praças e parques
- 4490.5100 – Obras e Instalações
- 4490.51.03 – Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- Fonte: 17490000 – Outras Vinculações de Transferência
- Fonte: 17103210 - Transferência Especial dos Estados
- Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

II - A alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor de R\$ 125.131,90 (cento e cinco mil cento e trinta e um reais e noventa centavos), pela fonte 15000000, e uma supressão no valor R\$ 19.801,22 (dezenove mil oitocentos e um reais e vinte e dois centavos), pela Fonte 17103210, que resultou no acréscimo de R\$ 105.330,68 (cento e cinco mil trezentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), pela fonte recurso próprio, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, Inc. I, alínea “a e b”, § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V), a qual passará a ter a seguinte redação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.029.924,20 (um milhão vinte e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 02 de Fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS
COSTA:48819298520

PREFEITO
ITABAIANA/SE
2026.02.02
14:16:30
-03'00'

Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

JOSE VIANA DE
JESUS:00562739599

Assinado de forma digital por JOSE
VIANA DE JESUS:00562739599
Dados: 2026.02.02 14:00:32 -03'00'

José Viana de Jesus
CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

